EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

REGISTRO DE PREÇOS

Município de Não-Me-Toque
Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2026
Tipo de julgamento: **menor preço por item**
Itens com participação exclusiva para ME/EPP, conforme Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações

*Edital de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground infantil, grama sintética e manta amortecedora para atender às infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (Internet), através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground infantil, grama sintética e manta amortecedora para atender às infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **06 a 16 de julho de 2026, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35.120 de 02 de janeiro de 2026.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **16 de julho de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Não-Me-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground infantil, grama sintética e manta amortecedora para atender às infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

2.1. A proposta classificada em primeiro lugar na disputa de preços, após a convocação do pregoeiro, terá o prazo 02 (dois) dias úteis para apresentar:

a) Para todos os itens/produtos especificados na tabela do item 1.2 do Termo de Referência (Anexo II) a licitante deverá apresentar Catálogo ilustrativo ou documento similar, próprio do fabricante ou distribuidor, com ilustrações/foto do equipamento/brinquedo/revestimento, bem como definições do material, marca, modelo, especificações técnicas que viabilizem a análise do objeto ofertado pela Administração Municipal. O catálogo ilustrativo ou documento similar, deverá ser apresentado em português.

2.1.1. O prazo de que trata o item 2.1 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

2.2. Na convocação do pregoeiro constará:

a) O local, data e prazo para entrega do catálogo;

b) Relação dos itens que cada licitante deve apresentar o catálogo.

2.3. No prazo estabelecido no item 2.1, os documentos e catálogos deverão ser anexados via sistema do Portal de Compras Públicas, ou encaminhados ao e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br mediante protocolo de recebimento ou, ainda, entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque/RS.

2.4. Os documentos e catálogos serão avaliados por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação dos mesmos em até 5 (dias) dias úteis após o recebimento.

2.4.1. A Comissão poderá solicitar documentos complementares para fins de averiguação da compatibilidade do produto ofertado com a descrição do item no Termo de Referência no mesmo prazo do item 2.1.

2.5. No caso de reprovação dos documentos e catálogos de algum item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 2.4, o próximo classificado será convocado para apresentar seu catálogo, conforme as especificações do item 2.1.

2.6. Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar novos documentos e catálogos de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para a comissão emitir parecer.

2.7. O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação de cada item através de descrição escrita;

b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;

c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

2.8. Aprovados os documentos e catálogos, na retomada da sessão, o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

3.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

3.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

3.3. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

3.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

4.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

4.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.8. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no sítio eletrônico oficial do município e cadastradas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

4.13. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

4.16. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

4.17. O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem a confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

5.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

5.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Não-Me-Toque, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

5.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

b) Declaro para fins do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos

c) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar".

f.1) Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.9. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

6.9.1. Os documentos solicitados no item 6.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Não-Me-Toque/RS, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 – Centro.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

7.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

7.2.1. No campo "**MARCA**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo** (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

7.2.2. No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.

7.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos "Marca, Modelo e Fabricante" da seguinte forma: "PRÓPRIA".

7.2.3. No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

7.3. As propostas que não atenderem às especificações dos sub-itens 7.2.1 a 7.2.4 serão desclassificadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar".

7.9.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada**,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante;

f) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Não-Me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

g) Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional).

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Os atestados deverão demonstrar que a licitante executou serviços com características semelhantes e compatíveis em natureza, complexidade e porte com o objeto licitado.

8.9. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.10. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.11. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.12.2. O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.12.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

8.12.3. Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.12.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.12.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.13. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-los após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo, sendo o critério de julgamento das propostas **"MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM"**.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 8.5 letra "e" deste Edital;

9.24.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.24.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

a.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 9.24.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.24 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.24.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.25. O disposto no item 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.26. Se não houver licitante que atenda ao item 9.24 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

9.27. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.24, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.28. Aplicam-se os subitens 9.24 a 9.27 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

9.30.2. Os documentos exigidos na habilitação e proposta de preços deverão estar preferencialmente assinados de forma digital.

9.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 10.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

11.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

11.8. Serão rejeitadas as propostas que:

11.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

11.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

11.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL ATUALIZADA)

12.1. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e assinada, preferencialmente, de forma digital.

12.2. A proposta financeira (proposta final atualizada) deverá estar em formato PDF.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

16.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

16.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

16.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

16.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

16.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado.**

17.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado,

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de Ata de Registro de Preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

18.2.2. Quando formalizado Contrato Administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

18.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços serem designados através de portaria.

18.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

18.2.6. O fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços.

18.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV) do presente Edital de Pregão Eletrônico.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

21.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

21.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

21.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

21.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

21.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

21.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a recebimento do objeto do solicitado.

21.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

21.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 22.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 22.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

22.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 22.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

22.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 22.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

22.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

22.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da formalização da contratação, por meio da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou documento equivalente, pela Secretaria requisitante.

24. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

24.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

24.1.1. Retardarem a execução do pregão;

24.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

24.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

24.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

24.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

24.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

25.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

25.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

25.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.16. Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

25.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

25.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp*. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS.

25.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Não-Me-Toque/RS, 25 de junho de 2026.

GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MORGANA FISCHER QUINCOSES
Edital conferido e aprovado pela Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MORGANA FISCHER QUINCOSES,** em 25/06/2026, às 15:48:50
Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela W4QL.ARQX.XKSN.BG7R

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de modernização, ampliação e qualificação das infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS. A estruturação de espaços recreativos com equipamentos de alta performance e revestimentos adequados visa atender aos seguintes objetivos estratégicos:

1.1. Desenvolvimento Infantil e Inclusão Social

A instalação de playgrounds infantis e pisos de segurança (manta de amortecimento e grama sintética) transcende a mera recreação. Tais espaços são ferramentas pedagógicas essenciais que estimulam o desenvolvimento da motricidade fina e ampla, o raciocínio cognitivo, a linguagem e o fortalecimento de habilidades socioemocionais. Ao proporcionar ambientes seguros e lúdicos, o Município garante o direito constitucional ao lazer e à educação integral, promovendo a interação entre diferentes faixas etárias e públicos.

1.2. Eficiência Operacional e Sustentabilidade dos Espaços Públicos

A opção pela grama sintética e manta de amortecimento justifica-se pela superioridade técnica em termos de durabilidade e baixo custo de manutenção. Diferente dos gramados naturais, os revestimentos sintéticos: mantêm a integridade estética e funcional independentemente das variações sazonais e intempéries, garantindo áreas "sempre verdes" e utilizáveis durante todo o ano; possuem alta capacidade de adaptação a diferentes tipologias de solo (irregulares, internos ou com baixa incidência solar), eliminando gastos com irrigação, podas e defensivos agrícolas; além de oferecer superfícies drenantes e de fácil higienização, reduzindo a formação de lama e a proliferação de insetos, o que é fundamental em ambientes escolares e de alta circulação.

Assim, a Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque necessita da aquisição de brinquedos, playgrounds infantil, grama sintética e manta de amortecimento para atender às infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme tabela abaixo, para atender a sua demanda:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	23653	**Balanço Inclusão (especial para cadeirantes):** Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" x 2,65 mm, com correntes galvanizadas e fixadores "Castanhas" para maior segurança e para diminuir o desgaste nos elos da corrente, solda MIG. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento x 1,70 m de largura x 2,00 m de altura. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	2	**R$ 4.975,00**
02	17556	**Gangorra Dupla:** Fabricada com tubos de aço de no mínimo 2" x 2,65 mm e de 7”/8 x 2,00 mm e madeira itaúba de no mínimo 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1”/2 x 9". Medindo no mínimo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue**	UN	1	7	**R$ 1.400,00**

		instalado pela contratada. Imagem meramente ilustrativa				
03	25868	**Gira-gira de 8 lugares:** assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,50 m, altura mínima de 0,80 cm, para peso suportável de até 200 kilos, idade recomendada de 03 a 10 anos. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** 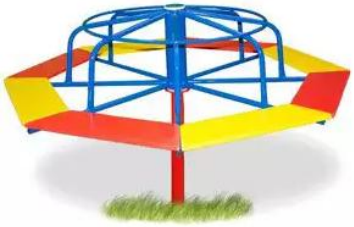 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	7	**R$ 1.465,36**
04	28570	**Grama sintética para playground:** Fornecimento e instalação de **grama sintética monofilamento**, destinada à aplicação em áreas recreativas infantis (playgrounds), com características de absorção de impacto, resistência mecânica e proteção contra raios UV, apropriada para uso externo contínuo e tráfego intenso de usuários. O revestimento deverá ser fabricado em **polietileno (PE) de alta densidade**, com tratamento anti-UV e resistência à abrasão, não abrasivo ao toque, atóxico, antifúngico e permeável, permitindo adequada drenagem de águas pluviais, garantindo conforto térmico e segurança aos usuários. A grama sintética deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: **Altura dos fios:** 30 mm; **Tipo de fio:** monofilamento fibrilado ou similar; **Composição do fio:** 100% polietileno (PE); **Base primária:** polipropileno (PP); **Base secundária:** látex ou poliuretano (PU); **Drenagem:** sistema perfurado com vazão mínima de 60 litros/min/m²; **Densidade:** mínimo de 16.800 pontos/m²; **Peso total:** mínimo de 1.800 g/m²; **Resistência aos raios UV:** comprovada por laudo técnico; **Inflamabilidade:** material autoextinguível; **Permeabilidade:** 100% permeável à água; **Cor:** verde natural bicolor ou tricolor. A instalação deverá contemplar: colagem das emendas com fita apropriada e adesivo poliuretano bicomponente; e escovamento e acabamento final. O sistema instalado deverá atender aos requisitos mínimos de segurança para revestimentos de áreas de recreação infantil, incluindo **absorção de impacto**, quando aplicável, mediante apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado. Garantia mínima de **05 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva. 	M²	1	600	**R$ 75,00**

		Imagem meramente ilustrativa				
05	28571	**Manta amortecedora tipo shock pad para playground**: Fornecimento e instalação de manta amortecedora de impacto (Shock Pad) para aplicação sob revestimento de grama sintética em áreas de playground, com a finalidade de atenuação de impactos decorrentes de quedas, proporcionando segurança aos usuários. O Shock Pad deverá ser composto por material elastomérico, podendo ser: a) placas modulares em EVA expandido de alta densidade; ou b) placas de borracha reciclada aglomerada com poliuretano; ou c) manta elastomérica contínua. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Espessura: conforme altura crítica de queda (HIC) dos equipamentos instalados; Densidade mínima: 150 kg/m³; Resistência à compressão: adequada para uso em áreas de recreação infantil; Permeabilidade: material drenante; Propriedades: atóxico, antifúngico e resistente à umidade; Aplicação: superfície regularizada e nivelada. A manta deverá ser instalada de forma contínua, com juntas devidamente ajustadas, garantindo estabilidade dimensional e uniformidade da superfície final. O sistema deverá apresentar laudo técnico de absorção de impacto (HIC – Head Injury Criterion) emitido por laboratório acreditado, compatível com a altura de queda dos equipamentos de playground a serem instalados sobre o revestimento. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e a norma ABNT NBR 16071-3:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando que o material atende aos requisitos de segurança para piso absorventes de impacto através do teste de ensaio de altura crítica para o mínimo de altura dos brinquedos de 1350 mm. 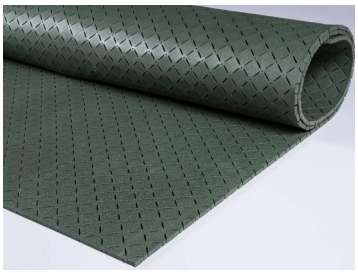 Imagem meramente ilustrativa	M²	1	600	**R$ 93,83**
06	28561	**Jogo de Xadrez gigante:** composto por 256 placas de piso modular outdoor nas cores branco e preto, com 32 rampas macho e 32 rampas fêmeas e 4 cantoneiras, demarcações com tinta flexível bi-componente à base de PU especial. Fácil de transportar, montar e desmontar. Piso atóxico, material: pp - polipropileno copolímero virgem de alto impacto e alta resistência, cada placa nas dimensões: 250mm x 250 mm x 12mm, em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021, e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la. Medidas totais aproximadas do conjunto: 4.10 × 4,10 m (16 m²). Resistência à umidade, com alta absorção de impacto e baixa absorção de calor. Incluso 32 peças de xadrez em plástico, sendo 16 peças na cor preta e 16 peças na cor areia, sendo 2 reis (altura mínima de 60cm), 2 rainhas (altura mínima de 50cm), 4 bispos, 4 cavalos, 4 torres e 16 peões (altura mínima de 40cm). **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	**R$ 17.266,00**
07	28564	**Parque infantil com 1 plataforma:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma	UN	1	7	**R$ 9.990,00**

		confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm,1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado colorido. Contendo coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2000mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado kit balanço duplo balanço com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa				
08	28565	**Parque infantil com 1 plataforma e tobogã:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm, 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado cor colorido coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em	UN	1	7	**R$ 15.500,00**

		correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada** Imagem meramente ilustrativa				
09	28566	**Parque infantil com 2 plataformas e escorregador espiral:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido, plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210 mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, barra de	UN	1	5	**R$ 22.387,00**

		acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada** Imagem meramente ilustrativa				
10	28567	**Parque infantil com 2 plataformas com passarela:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada**	UN	1	5	**R$ 19.950,00**

		 Imagem meramente ilustrativa				
11	28568	**Parque infantil com 2 plataformas com tubo:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plásticorotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	**R$ 19.950,00**
12	28569	**Parque infantil com 3 plataformas:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 3 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em	UN	1	5	**R$ 23.739,00**

		plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 3 acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parededupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa				
13	28572	**Parque infantil com 4 plataformas:** Playground em madeira plástica com quatro torres estrutura principal medindo no mínimo 120mmx120mm e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado; deverá conter: 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 01 escorregador reto, medindo aproximadamente 2,50m x0,42m; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aproximadamente 1,80 de comprimento e 0,70m de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para	UN	1	4	**R$ 28.345,70**

		escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 8 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 1 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 670mm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, medindo aproximadamente 3m; 02 guarda corpos com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm e barras verticais. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.** Imagem meramente ilustrativa				
14	28573	**Parque infantil com 6 plataformas:** Playground em madeira plástica com seis torres perfil medindo no mínimo 120mmx120mm diagonalmente e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó – torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30x1,30m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aproximadamente 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2560mmx630mm, estrutura tubular em aço e 7 degraus; 02 escorregadores reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70x0,52; 01 escada em plástico rotomoldado, com 6 degraus e corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de x e o; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo túnel em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2m e 80cm de diâmetro com fixação na torre com dois painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira com 6 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em aço carbono redondo de 1.1/2"X2mm e escada com 5 degraus; 01 tobogã composto de 2 curvas em 90º em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.**	UN	1	3	**R$ 39.700,00**

		 Imagem meramente ilustrativa				
15	28574	**Parque infantil de madeira com 12 brinquedos:** Playground com no mímino 12 brinquedos para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de itaúba, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 balanço chiqueirinho em MDF, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" e casa tarzan, com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medida mínima de comprimento 6,00 m x largura 2,60 m x altura 3,20 m. Pintura PU Automotiva. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	7	**R$ 11.520,00**
16	25867	**Parque infantil rústico multiatividades:** Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medida mínima de 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de no mínimo 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma deverá ser fixada de 1,25m do solo e nos dois lados colocado um guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de no mínimo 13,00 cm diâmetro. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30 m de altura. Composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15,00 cm x 45,00 cm x 2,00 cm. Ponte de madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo no mínimo 3,50m comprimento, por 1,10m de largura e 1,00m de altura. Fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo no mínimo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de itaúba, medindo no mínimo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo no mínimo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50m de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva- atóxica. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade	UN	1	4	**R$ 15.000,00**

		e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa				
17	28582	**Pirâmide de cordas:** Pirâmide de cordas em módulo de escalada, em formato de cone, com cordas no estilo "teia de aranha", em poliéster, fixados com conectores de plástico reforçados. Feita com redes de corda de alta resistência e estrutura central metálica reforçada, contendo um mastro interno de metal galvanizado e pintado a pó de 4 polegadas por 3mm de espessura e um tubo em formato circular fixo ao chão, onde são amarradas as cordas, com acabamento superior em formato de coqueiro. Altura aproximada de 4 metros e diâmetro de 3 metros. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. Garantia de 12 meses. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação.** 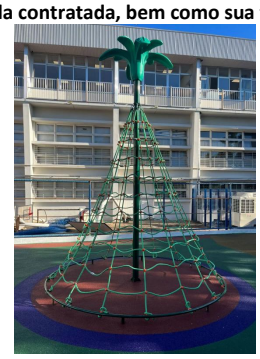 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	4	**R$ 2.980,00**

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o atendimento da necessidade pública identificada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, de segurança e de sustentabilidade:

2.1.1. Requisitos de Segurança e Normatização:

a) Conformidade com a ABNT NBR 16071: Todos os equipamentos de playground (infantil) e manta de amortecimento de impacto devem, obrigatoriamente, atender aos requisitos de segurança estabelecidos na norma NBR 16071.

b) Certificação de Qualidade: Os parques infantis devem possuir certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO para os brinquedos e componentes plásticos.

c) Altura Crítica de Queda (ACQ): A manta de amortecimento de impacto deve possuir espessura e densidade compatíveis com a altura máxima de queda dos brinquedos.

2.1.2. Requisitos de Qualidade dos Materiais

a) Proteção UV e Intempéries: Os componentes plásticos (polietileno rotomoldado) e a grama sintética devem possuir aditivos contra raios ultravioletas (UV), garantindo a integridade da cor e a resistência mecânica sob exposição solar contínua.

b) Resistência à Corrosão: Estruturas metálicas devem ser obrigatoriamente em aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó (epóxi), para evitar oxidação precoce em áreas externas.

c) Higiene e Atoxicidade: Os materiais utilizados (tintas, plásticos e borrachas) devem ser atóxicos, antifúngicos e de fácil higienização, visando a saúde dos usuários (crianças).

2.1.3. Requisitos de Instalação e Montagem

a) Mão de Obra Especializada: A instalação deve ser executada por equipe técnica treinada pelo fabricante, assegurando o correto nivelamento, fixação e acabamento dos itens.
b) Preparação do Solo: A contratada deverá realizar a regularização e preparação da base (contrapiso ou solo compactado) necessária para a perfeita aderência da grama sintética e da manta de amortecimento de impacto.

2.1.4. Requisitos de Sustentabilidade e Manutenção

a) Madeira Plástica (WPC): Preferência por equipamentos que utilizem madeira plástica reciclada em sua estrutura, promovendo a economia circular e eliminando a necessidade de vernizes químicos e manutenções frequentes.
b) Drenagem Eficiente: A grama sintética e a manta de amortecimento devem possuir sistema de drenagem que impeça o acúmulo de água pluvial, permitindo o uso imediato das áreas após chuvas.
c) Garantia Mínima: Garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação e instalação, com compromisso de assistência técnica para o brinquedos e, no caso da grama sintética e manta amortecedora, devem ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas foram estimadas de acordo com o consumo das Atas de Registro de Preços de brinquedos e playgrounds do Município de Não-Me-Toque, dos exercícios de 2024 e 2025, considerando que a ata teve validade de 12 meses e foi prorrogada por mais 12 meses, conforme faculta a Lei 14.133/21. E também de acordo com a Planilha de Intenção de Registro de Preços (PIRP) preenchida por todas as Secretarias Municipais, considerando suas necessidades específicas planejadas para o próximo período, em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Solução 1: Aquisição via Sistema de Registro de Preços (SRP)

Esta solução consiste na realização de um Pregão Eletrônico que permite o Registro de Preços destes itens pelo período de 12 meses.
a) Viabilidade de Mercado: Alta. O mercado de fabricantes e revendedores de playgrounds e grama sintética é competitivo e conta com fabricantes e fornecedores especializados em todo o território nacional, como pode-se citar: TopBrinke; Calbrink; Playkids; MF Sul; Elosul; Krenke Brinquedos, entre outras empresas. A existência de múltiplos fornecedores garante a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas no processo licitatório.
b) Viabilidade Econômica: Alta. O SRP, geralmente precedido por um Pregão Eletrônico, fomenta a disputa de preços, resultando na seleção da proposta mais vantajosa. A Ata de Registro de Preços permite a fixação de preços unitários por um período de até 12 meses, garantindo estabilidade orçamentária e previsibilidade nos gastos, além de permitir a aquisição apenas na quantidade e no momento da necessidade.
c) Viabilidade Operacional: Alta. A aquisição de brinquedos, playgrounds e grama sintética é uma demanda contínua, seja para novos projetos ou para reposição. O SRP é altamente viável operacionalmente, pois permite que as secretarias e departamentos realizem pedidos fracionados, conforme a necessidade de instalação em locais específicos (escolas, praças, parques), evitando o acúmulo de materiais em almoxarifado, minimizando o risco de danos durante o armazenamento e otimizando o espaço.

4.2. Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)

Esta solução consiste na utilização de Atas de Registro de Preços já existentes, provenientes de outros órgãos ou entidades públicas.
a) Viabilidade de Mercado: Alta. É comum que órgãos públicos, como consórcios ou estados, realizem licitações para brinquedos, playgrounds e grama sintética. A possibilidade de adesão a estas Atas simplifica o processo de busca por fornecedores qualificados e itens padronizados.
b) Viabilidade Econômica: Alta. A adesão a uma Ata já homologada proporciona agilidade e tende a gerar economicidade, pois os preços já foram negociados em um processo competitivo anterior, muitas vezes em grande escala, o que pode resultar em valores unitários atrativos.
c) Viabilidade Operacional: Média. A aplicabilidade desta solução pode ser limitada. Nem sempre as Atas disponíveis contemplarão a totalidade dos tipos de playgrounds necessários ou as especificações técnicas (dimensões, tipos de materiais, resistência) podem não se alinhar perfeitamente às necessidades específicas do Município. Isso pode exigir complementação por outras modalidades, tornando a gestão mais complexa.

4.3. Solução 3: Aquisição com Entrega Única dos Materiais

Esta modalidade implica na compra de todo o volume de brinquedos de uma só vez, com entrega concentrada.

Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:49
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LMPJ.KDUY.R0RL.XOOI

a) Viabilidade de Mercado: Alta. O mercado oferece empresas capazes de atender a essa demanda em volume, garantindo a competitividade no processo licitatório, conforme apresentado na Solução 1.
b) Viabilidade Econômica: Média. Embora a aquisição por valor global possa permitir a disputa de preços, ela gera custos adicionais com armazenamento, seguro, manuseio e o risco de danos durante o estoque. Exige o empenho e pagamento integral imediato de todo o montante estimado. Há custos ocultos com armazenamento, vigilância e risco de deterioração dos materiais (brinquedos e rolos de grama) enquanto aguardam a preparação dos locais de instalação.
c) Viabilidade Operacional: Baixa. Esta modalidade é operacionalmente inviável para o Município. A aquisição de grandes volumes de playgrounds em uma única entrega demandaria que todas as escolas e parques estejam prontos simultaneamente para receber os itens. A gestão do estoque físico de grandes volumes de playgrounds desmontados é complexa e sujeita a extravios de peças pequenas, além do que não garante que as empresas fornecedoras instalem os itens posteriormente, o que afetaria o processo de garantia da instalação.

4.4. Solução 4: Aquisição via Dispensa de Licitação
Esta solução considera a contratação dos produtos por meio de dispensa de licitação, conforme os limites e hipóteses legais.
a) Viabilidade de Mercado: Alta. O mercado possui um número suficiente de empresas que podem atender à demanda, permitindo a obtenção de orçamentos e a negociação direta, conforme apresentado na Solução 1.
b) Viabilidade Econômica: Média. A contratação por dispensa permite a negociação direta, mas a ausência de um processo competitivo amplo pode não garantir a melhor proposta. Além disso, a fragmentação das compras pode gerar custos administrativos adicionais e dificultar a padronização dos itens.
c) Viabilidade Operacional: Baixa. Esta modalidade é inviável para a demanda total de brinquedos e playgrounds. Os gastos anuais com a aquisição e reposição destes itens para todas as áreas públicas e escolas municipais tendem a superar o limite de valor estabelecido para a dispensa de licitação, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, a dispensa deve ser reservada apenas para aquisições de pequeno vulto ou emergenciais.

5) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O levantamento de preços foram realizados com base nos parâmetros do Decreto Municipal nº 350/2021.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Solução 1: Esta solução consiste na realização de licitação própria para o registro de preços dos itens (playgrounds, brinquedos, grama), com validade de 12 meses. É a alternativa que melhor se adapta à realidade das Secretarias Municipais, pois permite a aquisição e instalação de forma parcelada, conforme a cronologia das reformas nas escolas e praças e a disponibilidade orçamentária. Garante ampla competitividade, padronização técnica dos equipamentos de segurança (ABNT NBR 16071) e evita a necessidade de grandes espaços para armazenamento imediato de todo o quantitativo, uma vez que a entrega e montagem ocorrem sob demanda diretamente nos locais de uso.
Solução 2: A adesão a uma ata vigente de outro órgão apresenta como principal vantagem a celeridade processual, por dispensar a fase de lances e elaboração de edital próprio. Contudo, para o objeto em questão, esta solução apresenta riscos elevados, pois o Município ficaria adstrito às especificações técnicas, marcas e modelos de playgrounds e densidades de grama sintética definidos pelo órgão gerenciador, que podem não atender às particularidades climáticas e de espaço das escolas e parques de Não-Me-Toque/RS.
Solução 3: Esta alternativa prevê a realização de uma licitação comum para a compra imediata de todo o quantitativo estimado. Embora possa gerar um desconto pontual pelo volume total, mostra-se ineficiente para a Administração, pois exigiria o pagamento integral do montante de uma só vez e a disponibilização de vasto local para armazenamento. O estoque prolongado de brinquedos desmontados e rolos de grama sintética aumenta o risco de danos, extravios e perda de garantia antes mesmo da instalação efetiva em todas as unidades escolares e parques, tornando a logística de distribuição interna complexa e onerosa para o Município.
Solução 4: A contratação direta por dispensa de licitação seria aplicável apenas para aquisições de baixo valor ou em situações de emergência comprovada. No entanto, considerando o vulto da contratação e a necessidade de atender a diversas escolas e áreas de lazer, o valor total estimado certamente ultrapassará os limites legais para a dispensa. Além disso, esta modalidade não permite o registro de preços para futuras necessidades ao longo do ano e limita severamente a competitividade, podendo resultar em preços superiores aos de mercado e em equipamentos sem as devidas certificações de segurança exigidas pela Administração.
Conclusão da Análise:

Diante do exposto, a Solução 1 (Sistema de Registro de Preços) demonstra ser a alternativa mais vantajosa e eficiente. Ela assegura o planejamento estratégico das Secretarias, garante a qualidade técnica e a segurança normativa dos playgrounds e pisos, e otimiza o uso dos recursos públicos ao permitir o pagamento apenas após a efetiva entrega e instalação de cada item solicitado.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os brinquedos devem ser entregues conforme a necessidade da Administração Municipal e de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência. A principal justificativa operacional para o parcelamento da compra destes itens reside especialmente pela viabilidade técnica e especialização de mercado. Isso porque o objeto desta contratação abrange itens de naturezas distintas: equipamentos recreativos (playgrounds e brinquedos) e revestimentos de engenharia/segurança (grama sintética e manta amortecedora). O mercado fornecedor é composto por empresas com especializações diferentes. Ao parcelar o objeto, o Município permite que fabricantes de brinquedos e empresas especializadas em mantas de amortecimento e gramados sintéticos participem do certame em seus respectivos nichos, garantindo a entrega de produtos com maior rigor técnico e certificações específicas (ABNT NBR 16071).

O parcelamento, viabilizado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permite que a secretarias solicitem a entrega e instalação dos brinquedos, playgrounds e grama apenas quando forem necessários. Isso garante que o bem seja instalado imediatamente, maximizando sua vida útil e sua disponibilidade para a população. Além disso, a aquisição em grandes volumes, com entrega única, geraria a necessidade de um espaço de armazenamento considerável, o que é um desafio para a Administração Municipal. Assim sendo, nota-se que o parcelamento elimina ou minimiza os custos indiretos de armazenamento (seguro, controle, manuseio, segurança), liberando o espaço físico do almoxarifado para itens de menor volume e maior rotatividade.

Ainda, a aglutinação de todos os itens em um lote único (lote global) restringiria indevidamente a disputa a poucas empresas revendedoras generalistas, o que poderia elevar os preços finais e comprometer a qualidade técnica da instalação. O parcelamento, assim, permite uma especialização da despesa, assegurando que o Município contrate diretamente com quem detém a melhor tecnologia e preço para cada solução específica.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa, primordialmente, a modernização e a qualificação das áreas de lazer e convivência do Município de Não-Me-Toque/RS, buscando alcançar a conformidade integral das infraestruturas escolares e públicas com as normas de segurança vigentes, em especial a ABNT NBR 16071. Espera-se que a implementação de equipamentos certificados e mantas de amortecimento de impacto tecnicamente calculados para a Altura Crítica de Queda (ACQ) resulte na mitigação efetiva de riscos de acidentes graves, garantindo a proteção à integridade física das crianças e demais usuários. Sob a ótica da eficiência econômica, a solução pretende gerar uma redução nos custos de manutenção de áreas externas, uma vez que a substituição de gramados naturais e brinquedos de madeira ou ferro por materiais de alta performance — como o polietileno rotomoldado, o aço galvanizado e a grama sintética — elimina despesas recorrentes com podas, irrigações, replantios e tratamentos contra oxidação ou apodrecimento.

Ademais, a solução busca assegurar a disponibilidade ininterrupta dos espaços recreativos e pedagógicos, independentemente das variações climáticas, ao erradicar a formação de lama e poças d'água, o que amplia significativamente o tempo de uso útil das unidades escolares e parques. No âmbito social e pedagógico, os resultados pretendidos abrangem o estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças da rede municipal, fomentando a convivência harmoniosa e a ocupação saudável dos espaços públicos pela comunidade. Por fim, a contratação alinha-se às diretrizes de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais de longa vida útil e fácil higienização, o que consolida uma gestão pública pautada pela durabilidade, segurança e responsabilidade socioambiental.

9) ANÁLISE DE RISCOS

A contratação destes serviços visa atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS. A contratação apresenta riscos muito reduzidos, dentre eles podemos destacar:

✓ Licitação deserta parcial ou integralmente. Tratamento: repetição da mesma com intensificação da divulgação.

✓ Entregas inadequadas/produtos defeituosos. Tratamento: Análise rigorosa no recebimento do objeto.

Outro risco a se levar em consideração, é que a contratação pode gerar falha na entrega dos produtos e/ou fornecimentos dos serviços pela empresa contratada, o que pode ser atenuado por meio das sanções previstas no contrato ou Ata de Registro de Preços. Para isso, a Secretaria Municipal requisitante do serviço deverá notificar a contratada para regularização e, esta não regularizando o fornecimento, deverá ser

encaminhado à Secretaria de Administração e Planejamento para abertura de processo administrativo especial para apuração de infração do contratado.

O art. 22, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 deixa claro que é obrigatório a matriz de alocação de riscos entre o contratante e a contratada quando a contratação for obra e serviços de grande vulto ou quando adotado regime de contratação integrada e semi-integrada. Dessa forma, pode-se entender que a Matriz de Riscos trata-se de um documento facultativo, cabendo à administração adotá-la ou não.

Os serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar apresentam riscos reduzidos por tratar-se de "bens e serviços", e estes riscos serão elencados no Termo de Referência e deverão ser previstos na Ata de Registro de Preços, nas cláusulas: obrigações da contratante, obrigações da contratada e na cláusula do equilíbrio econômico financeiro e reajuste contratual. Sendo facultativo, portanto, nesta modalidade licitatória, deixa-se de apresentar a matriz de risco.

10) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1, ou seja, a aquisição de brinquedos, playgrounds, grama sintética e manta de amortecimento através de Ata de Registro de Preços deste órgão.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Não-Me-Toque/RS, 24 de junho de 2026.

ROSICLER NIENOW ANDRIOLI
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEFERIDO
NICOLE ANDREZA DAUDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

* Texto aprimorado com uso de IA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, playgrounds infantil, grama sintética e manta amortecedora para atender às infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS.

1.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas na tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	23653	**Balanço Inclusão (especial para cadeirantes):** Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" x 2,65 mm, com correntes galvanizadas e fixadores "Castanhas" para maior segurança e para diminuir o desgaste nos elos da corrente, solda MIG. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento x 1,70 m de largura x 2,00 m de altura. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	2	**R$ 4.975,00**
02	17556	**Gangorra Dupla:** Fabricada com tubos de aço de no mínimo 2" x 2,65 mm e de 7”/8 x 2,00 mm e madeira itaúba de no mínimo 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1”/2 x 9". Medindo no mínimo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	7	**R$ 1.400,00**
03	25868	**Gira-gira de 8 lugares:** assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,50 m, altura mínima de 0,80 cm, para peso suportável de até 200 kilos, idade recomendada de 03 a 10 anos. O produto deverá ser certificado pelo	UN	1	7	**R$ 1.465,36**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** 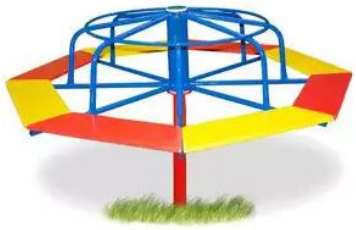 Imagem meramente ilustrativa				
04	28570	**Grama sintética para playground:** Fornecimento e instalação de **grama sintética monofilamento**, destinada à aplicação em áreas recreativas infantis (playgrounds), com características de absorção de impacto, resistência mecânica e proteção contra raios UV, apropriada para uso externo contínuo e tráfego intenso de usuários. O revestimento deverá ser fabricado em **polietileno (PE) de alta densidade**, com tratamento anti-UV e resistência à abrasão, não abrasivo ao toque, atóxico, antifúngico e permeável, permitindo adequada drenagem de águas pluviais, garantindo conforto térmico e segurança aos usuários. A grama sintética deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: **Altura dos fios:** 30 mm; **Tipo de fio:** monofilamento fibrilado ou similar; **Composição do fio:** 100% polietileno (PE); **Base primária:** polipropileno (PP); **Base secundária:** látex ou poliuretano (PU); **Drenagem:** sistema perfurado com vazão mínima de 60 litros/min/m²; **Densidade:** mínimo de 16.800 pontos/m²; **Peso total:** mínimo de 1.800 g/m²; **Resistência aos raios UV:** comprovada por laudo técnico; **Inflamabilidade:** material autoextinguível; **Permeabilidade:** 100% permeável à água; **Cor:** verde natural bicolor ou tricolor. A instalação deverá contemplar: colagem das emendas com fita apropriada e adesivo poliuretano bicomponente; e escovamento e acabamento final. O sistema instalado deverá atender aos requisitos mínimos de segurança para revestimentos de áreas de recreação infantil, incluindo **absorção de impacto**, quando aplicável, mediante apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado. Garantia mínima de **05 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva. Imagem meramente ilustrativa	M²	1	600	**R$ 75,00**
05	28571	**Manta amortecedora tipo shock pad para playground**: Fornecimento e instalação de manta amortecedora de impacto (Shock Pad) para aplicação sob revestimento de grama sintética em áreas de playground, com a finalidade de atenuação de impactos decorrentes de quedas, proporcionando segurança aos usuários. O Shock Pad deverá ser composto por material elastomérico, podendo ser: a) placas modulares em EVA expandido de alta densidade; ou b) placas de borracha reciclada aglomerada com poliuretano; ou c) manta elastomérica contínua. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Espessura: conforme altura crítica de queda (HIC) dos equipamentos instalados; Densidade mínima: 150 kg/m³; Resistência à compressão: adequada para uso em áreas de recreação infantil; Permeabilidade: material drenante; Propriedades: atóxico, antifúngico e resistente à umidade; Aplicação: superfície regularizada	M²	1	600	**R$ 93,83**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		e nivelada. A manta deverá ser instalada de forma contínua, com juntas devidamente ajustadas, garantindo estabilidade dimensional e uniformidade da superfície final. O sistema deverá apresentar laudo técnico de absorção de impacto (HIC – Head Injury Criterion) emitido por laboratório acreditado, compatível com a altura de queda dos equipamentos de playground a serem instalados sobre o revestimento. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e a norma ABNT NBR 16071-3:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando que o material atende aos requisitos de segurança para piso absorventes de impacto através do teste de ensaio de altura crítica para o mínimo de altura dos brinquedos de 1350 mm. Imagem meramente ilustrativa				
06	28561	**Jogo de Xadrez gigante:** composto por 256 placas de piso modular outdoor nas cores branco e preto, com 32 rampas macho e 32 rampas fêmeas e 4 cantoneiras, demarcações com tinta flexível bi-componente à base de PU especial. Fácil de transportar, montar e desmontar. Piso atóxico, material: pp - polipropileno copolímero virgem de alto impacto e alta resistência, cada placa nas dimensões: 250mm x 250 mm x 12mm, em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021, e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la. Medidas totais aproximadas do conjunto: 4.10 × 4,10 m (16 m²). Resistência à umidade, com alta absorção de impacto e baixa absorção de calor. Incluso 32 peças de xadrez em plástico, sendo 16 peças na cor preta e 16 peças na cor areia, sendo 2 reis (altura mínima de 60cm), 2 rainhas (altura mínima de 50cm), 4 bispos, 4 cavalos, 4 torres e 16 peões (altura mínima de 40cm). **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	**R$ 17.266,00**
07	28564	**Parque infantil com 1 plataforma:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm,1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado colorido. Contendo coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2000mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com	UN	1	7	**R$ 9.990,00**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado kit balanço duplo balanço com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa				
08	28565	**Parque infantil com 1 plataforma e tobogã:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm, 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado cor colorido coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O	UN	1	7	**R$ 15.500,00**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada** Imagem meramente ilustrativa				
09	28566	**Parque infantil com 2 plataformas e escorregador espiral:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido, plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210 mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada**	UN	1	5	**R$ 22.387,00**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		 Imagem meramente ilustrativa				
10	28567	**Parque infantil com 2 plataformas com passarela:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	**R$ 19.950,00**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

11	28568	**Parque infantil com 2 plataformas com tubo:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plásticorotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5	**R$ 19.950,00**
12	28569	**Parque infantil com 3 plataformas:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 3 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 3 acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado	UN	1	5	**R$ 23.739,00**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parededupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa				
13	28572	**Parque infantil com 4 plataformas:** Playground em madeira plástica com quatro torres estrutura principal medindo no mínimo 120mmx120mm e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado; deverá conter: 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 01 escorregador reto, medindo aproximadamente 2,50m x0,42m; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aproximadamente 1,80 de comprimento e 0,70m de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 8 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 1 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 670mm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, medindo aproximadamente 3m; 02 guarda corpos com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm e barras verticais. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações	UN	1	4	**R$ 28.345,70**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.** Imagem meramente ilustrativa				
14	28573	**Parque infantil com 6 plataformas:** Playground em madeira plástica com seis torres perfil medindo no mínimo 120mmx120mm diagonalmente e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó – torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30x1,30m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aproximadamente 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2560mmx630mm, estrutura tubular em aço e 7 degraus; 02 escorregadores reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70x0,52; 01 escada em plástico rotomoldado, com 6 degraus e corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de x e o; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo túnel em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2m e 80cm de diâmetro com fixação na torre com dois painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira com 6 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em aço carbono redondo de 1.1/2"X2mm e escada com 5 degraus; 01 tobogã composto de 2 curvas em 90º em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	3	**R$ 39.700,00**
15	28574	**Parque infantil de madeira com 12 brinquedos:** Playground com no mímino 12 brinquedos para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de itaúba, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 01	UN	1	7	**R$ 11.520,00**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 balanço chiqueirinho em MDF, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" e casa tarzan, com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medida mínima de comprimento 6,00 m x largura 2,60 m x altura 3,20 m. Pintura PU Automotiva. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa				
16	25867	**Parque infantil rústico multiatividades:** Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medida mínima de 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de no mínimo 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma deverá ser fixada de 1,25m do solo e nos dois lados colocado um guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de no mínimo 13,00 cm diâmetro. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30 m de altura. Composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15,00 cm x 45,00 cm x 2,00 cm. Ponte de madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo no mínimo 3,50m comprimento, por 1,10m de largura e 1,00m de altura. Fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo no mínimo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de itaúba, medindo no mínimo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo no mínimo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50m de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva- atóxica. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**	UN	1	4	**R$ 15.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

		 Imagem meramente ilustrativa				
17	28582	**Pirâmide de cordas:** Pirâmide de cordas em módulo de escalada, em formato de cone, com cordas no estilo "teia de aranha", em poliéster, fixados com conectores de plástico reforçados. Feita com redes de corda de alta resistência e estrutura central metálica reforçada, contendo um mastro interno de metal galvanizado e pintado a pó de 4 polegadas por 3mm de espessura e um tubo em formato circular fixo ao chão, onde são amarradas as cordas, com acabamento superior em formato de coqueiro. Altura aproximada de 4 metros e diâmetro de 3 metros. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substituí-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. Garantia de 12 meses. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação.** 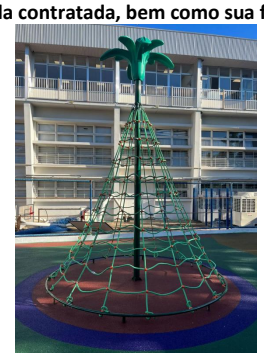 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	4	**R$ 2.980,00**

1.3. As quantidades especificadas na tabela acima são estimadas, tomadas por base nas aquisições dos últimos doze meses. Considerando que é impreciso o quantitativo efetivamente necessário para atender a demanda da Administração ressaltamos que as quantidades são estimadas, podendo serem solicitadas conforme a necessidade e demanda das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de (X) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou ( ) bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de modernização, ampliação e qualificação das infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS. A estruturação de espaços recreativos com equipamentos de alta performance e revestimentos adequados visa atender aos seguintes objetivos estratégicos:

4.1. Desenvolvimento Infantil e Inclusão Social

A instalação de playgrounds infantis e grama sintética transcende a mera recreação. Tais espaços são ferramentas pedagógicas essenciais que estimulam o desenvolvimento da motricidade fina e ampla, o raciocínio cognitivo, a linguagem e o fortalecimento de habilidades socioemocionais. Ao proporcionar ambientes seguros e lúdicos, o Município garante o direito constitucional ao lazer e à educação integral, promovendo a interação entre diferentes faixas etárias e públicos.

4.2. Eficiência Operacional e Sustentabilidade dos Espaços Públicos

A opção pela grama sintética justifica-se pela superioridade técnica em termos de durabilidade e baixo custo de manutenção. Diferente dos gramados naturais, os revestimentos sintéticos: mantêm a integridade estética e funcional independentemente das variações sazonais e intempéries, garantindo áreas "sempre verdes" e utilizáveis durante todo o ano; possuem alta capacidade de adaptação a diferentes tipologias de solo (irregulares, internos ou com baixa incidência solar), eliminando gastos com irrigação, podas e defensivos agrícolas; além de oferecer superfícies drenantes e de fácil higienização, reduzindo a formação de lama e a proliferação de insetos, o que é fundamental em ambientes escolares e de alta circulação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução objeto deste Termo de Referência consiste na realização de licitação própria para o registro de preços dos itens (playgrounds, brinquedos, grama), com validade de 12 meses. É a alternativa que melhor se adapta à realidade das Secretarias Municipais, pois permite a aquisição e instalação de forma parcelada, conforme a cronologia das reformas nas escolas e praças e a disponibilidade orçamentária. Ademais assegura o planejamento estratégico das Secretarias, garante a qualidade técnica e a segurança normativa dos playgrounds e grama sintética, e otimiza o uso dos recursos públicos ao permitir o pagamento apenas após a efetiva entrega e instalação de cada item solicitado.

5.2. Esta solução consiste na implantação de sistemas de Lazer, Recreação e Segurança, compreendendo o fornecimento e a instalação técnica de equipamentos de playground, grama sintética e manta de amortecimento de impacto, destinados às unidades escolares, parques e áreas de convivência do Município de Não-Me-Toque/RS. Fundamenta-se na aquisição de estruturas modulares multiatividades de alta performance, fabricadas em materiais de elevada durabilidade e baixa manutenção — como o polietileno rotomoldado com proteção UV, o aço galvanizado e a madeira plástica (WPC) —, assegurando a total conformidade com os requisitos de segurança estabelecidos pela norma ABNT NBR 16071. Complementarmente, a solução integra o revestimento das áreas com grama sintética e manta de amortecimento de impacto, cujas espessuras deverão ser tecnicamente dimensionadas para atender à Altura Crítica de Queda (ACQ) dos brinquedos, com sistema de drenagem eficiente, visando a eliminação de lama e poças d'água e garantindo a usabilidade dos espaços em qualquer condição climática.

5.3. A entrega da solução é de natureza completa e instalada, abrangendo não apenas o fornecimento dos materiais, mas também a disponibilização de mão de obra especializada para a montagem, fixação e acabamento dos itens, bem como a preparação prévia do solo ou base necessária para a perfeita aderência dos revestimentos. O escopo da contratação inclui, ainda, a prestação de assistência técnica e garantia mínima de 12 (doze) meses para os brinquedos e 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva para a grama sintética e a manta amortecedora, assegurando que os espaços recreativos operem sob rigorosos padrões de higiene, atoxicidade e proteção à integridade física dos usuários. Através desta abordagem, o Município busca otimizar a gestão dos espaços públicos, reduzindo os custos operacionais de

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

manutenção a longo prazo e promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, além da revitalização estética e funcional das áreas institucionais e de lazer da comunidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos de Segurança e Normatização

Todos os equipamentos de playground infantil e a grama sintética fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas de segurança da ABNT NBR. A licitante vencedora deverá manter os certificados de conformidade emitidos por organismos acreditados pelo INMETRO para os brinquedos e componentes plásticos, bem como para a grama sintética e a manta de amortecimento de impacto. As medidas constantes nas descrições dos itens da tabela do item 1.2 deste Termo de Referência são mínimas, aceitando-se uma margem de 5% a menor das medidas solicitadas. A licitante que apresentar na sua proposta itens com medidas superiores às solicitadas, se responsabilizarão pela entrega dos mesmos, conforme a proposta apresentada.

6.2. Requisitos de Qualidade e Durabilidade dos Materiais

Os componentes plásticos (polietileno rotomoldado), e a grama sintética deverão possuir aditivos com proteção contra raios ultravioletas (UV), assegurando a resistência mecânica e a integridade das cores sob exposição solar contínua. As estruturas metálicas deverão ser obrigatoriamente em aço galvanizado, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), visando a prevenção de oxidação precoce em ambientes externos. Todos os materiais utilizados, incluindo tintas, borrachas e adesivos, deverão ser atóxicos, antifúngicos e de fácil higienização, garantindo a segurança sanitária dos usuários.

6.3. Requisitos de Instalação, Montagem e Responsabilidade Técnica

A instalação completa dos equipamentos e revestimentos é de responsabilidade integral da contratada, devendo ser executada por equipe técnica especializada e treinada pelo fabricante. O serviço abrange a preparação prévia do solo ou base (contrapiso ou solo compactado) necessária para a perfeita aderência e nivelamento da grama sintética e da manta de amortecimento de impacto, incluindo sistemas de drenagem que impeçam o acúmulo de água pluvial. O Município se reserva o direito de durante a entrega do produto, devolver qualquer um dos produtos que não estejam em conformidade com o descritivo deste Termo de Referência. Todas as despesas de entrega e retirada do produto serão por conta da CONTRATADA.

6.4. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas na instalação, desbotamento excessivo ou degradação precoce dos materiais e brinquedos e garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva da grama sintética e manta amortecedora. Durante o período de garantia, a empresa obriga-se a prestar assistência técnica local ou regional, realizando reparos ou substituições de peças e revestimentos que apresentem vícios de qualidade, sem ônus adicional para o Município.

CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1. Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser obrigatoriamente de primeira linha, garantindo o mais alto padrão de qualidade e durabilidade compatível com o uso intenso em áreas públicas e escolares. Todos os bens especificados neste Termo de Referência deverão ser novos, para primeiro uso, sendo vedada a entrega de produtos previamente utilizados, recondicionados, remanufaturados ou falsificados. A detecção de qualquer irregularidade quanto à originalidade ou ao estado de conservação dos materiais implicará na rejeição da entrega e na aplicação das sanções legais cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

7.2. Todos os equipamentos e materiais deverão possuir prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais ou degradação precoce de componentes sob condições normais de uso e exposição às intempéries e, no caso da grama sintética e manta amortecedora, devem ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva. O prazo de garantia será contado a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto, devendo a contratada realizar os reparos ou substituições necessárias sem qualquer ônus adicional para o Município durante este período.

7.3. Os equipamentos e materiais descritos no item 1.2 deste Termo de Referência deverão ser entregues, montados e instalados integralmente pela contratada, em locais a serem definidos pela Secretaria requisitante no ato da ordem de compra. A instalação compreende a disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas e insumos necessários para a perfeita fixação e acabamento dos playgrounds, brinquedos, grama sintética e manta amortecedora, assegurando que as áreas de lazer sejam entregues prontas para o uso imediato e em total conformidade com as normas de segurança vigentes.

7.4. A contratada deverá adotar princípios sustentáveis em toda a sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e a mitigação de impactos ambientais, observando os seguintes requisitos:

a) Eficiência de Recursos: Adotar práticas produtivas que reduzam a poluição e minimizem o desperdício de recursos naturais e insumos industriais em todas as etapas de fabricação e montagem;

b) Preservação Ambiental: Utilizar processos e materiais que causem o menor impacto possível sobre os recursos naturais, incluindo a proteção da flora, fauna, ar, solo e água, priorizando o uso de componentes atóxicos e recicláveis sempre que tecnicamente viável.

8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os equipamentos e materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou nota de empenho, via e-mail, WhatsApp, ou fax à **CONTRATADA** nas quantidades necessárias.

8.2. Juntamente com a Ordem de Compra ou nota de empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento dos equipamentos e materiais.

8.3. Os bens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por e-mail, da ordem de compra ou nota de empenho, ou em prazo inferior, estipulado pela Administração. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

8.3.1. O prazo que trata o item 8.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 15 (quinze) corridos, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

8.4. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: das 8h15m às 11h30m e no turno da tarde: das 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

8.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos e materiais diretamente no local indicado pela secretaria requisitante, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

8.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos brinquedos/revestimentos

8.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos equipamentos e materiais.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Executar o objeto contratado conforme especificações constantes no presente Termo de Referência;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

g) Comunicar imediatamente à contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

h) Não permitir que componente da equipe de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Administração Municipal, execute serviços para terceiros;

i) Manter quadro de profissional suficiente para o atendimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão do profissional, ou qualquer outro motivo, que terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas de remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, civis e criminais existentes;

j) Prover toda a mão de obra necessária para garantir a realização dos serviços contratados, obedecendo às normas trabalhistas vigentes;

k) Os acidentes de trabalho que eventualmente ocorrerem com o pessoal designado pela contratada durante a vigência do presente Contrato, será de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada;

l) O profissional alocado para execução destes serviços estarão subordinados à contratada, não existindo entre eles e a contratante (Prefeitura Municipal) nenhum vínculo empregatício;

m) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

o) A contratada compromete-se a indenizar imediatamente danos ou prejuízos eventualmente causados por seus profissionais ao Município;

p) A contratada compromete-se a prestar informações ou esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitado pela contratante;

r) A contratada é responsável pelo transporte do seu profissional até as dependências/local da prestação de serviço, indiferente do meio de transporte utilizado;

s) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante;

t) Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

u) Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada;

v) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

x) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto contratual, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados, e atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do serviço que não atenda ao especificado;

w) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

y) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

z) Na constatação de inconsistências na implantação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela reimplantação do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

aa) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

ab) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento do objeto deste termo de Referência serão de responsabilidade da contratada;

ac) Entregar os equipamentos e materiais devidamente montados e instalados; e

ad) A CONTRATADA deverá manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o objeto contratual dentro das normas estabelecidas;

j) Solicitar a entrega do objeto contratual conforme especificado neste Termo de Referência, através da Ordem de compra, nota de empenho ou documentos equivalente;

k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores;

l) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução dos serviços;

m) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

n) A Notificação definirá o prazo máximo, de até 05 (cinco) dias, para que seja regularizada a situação identificada, sob pena de rescisão contratual ou aplicação de sanções conforme previstas na Lei Federal de Licitações;

o) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

p) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento; e

q) Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

11.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Não-Me-Toque/RS.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais serviços podem ser subcontratados:

13. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1 Todos os equipamentos e materiais deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e, no caso da grama sintética e manta amortecedora, devem ter garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

CAPÍTULO IV
DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização dos objetos a serem instalados serão:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
Administração e Planejamento	Nicole Andreza Daudt	Rosicler Nienow Andrioli ou Débora Juchen
Finanças	Fernando Alberton	Daiane da Costa Junges
Saúde	Liliane Kraemer Erpen	Luciana Werner ou Simone Althaus
Educação	Joselaine Dillenburg	Ana Elisa Werner ou Evelyn Gomes Lima
Desenvolvimento	Paulo Junior Gomes da Silva	Magnólia Mallmann ou Rosaura Allebrandt
Obras	Edmilson Guadagnin	Mateus H. Barboza, Lucia Mara de O. Philippsen ou Cristiane C. Lasch
Assistencia Social	Maiquel Régis de Souza	Elaine A. Apolinário ou Joice Maurer.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉNICA)

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execução do pregão;

18.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

18.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III.

19.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

19.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

19.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

19.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

19.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

20. ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

20.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

20.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

21. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Não se aplica

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras e Licitações irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

22.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras e Licitações.

23. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

23.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;

e) assinatura do responsável legal da empresa.

24. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

24.1. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista conforme Lei Federal nº 14.133/21.

25. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim ( ) Não

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. Os atestados deverão demonstrar que a licitante executou serviços com características semelhantes e compatíveis em natureza, complexidade e porte com o objeto licitado.

26. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

(x) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória.

27. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

( ) Não (X) Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

27.1 Para todos os itens/produtos especificados na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência a licitante deverá apresentar Catálogo ilustrativo ou documento similar, próprio do fabricante ou distribuidor, com ilustrações/foto do equipamento/brinquedo/revestimento, bem como definições do material, marca, modelo, especificações técnicas que viabilizem a análise do objeto ofertado, a ser apresentado conforme disposto no item 29 deste Termo de Referência.

28. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

28.1. Os equipamentos e materiais deverão atender as normas e legislações técnicas vigentes para a sua fabricação e comercialização.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

29. APRESENTAÇÃO DE CATÁLAGO OU DOCUMENTO SIMILAR E CERTIFICAÇÕES

( ) Não (x) Sim

29.1. A proposta classificada em primeiro lugar na disputa de preços, após a convocação do pregoeiro, terá o prazo 02 (dois) dias úteis para apresentar:

a) Para todos os itens/produtos especificados na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência a licitante deverá apresentar Catálogo ilustrativo ou documento similar, próprio do fabricante ou distribuidor, com ilustrações/foto do equipamento/brinquedo/revestimento, bem como definições do material, marca, modelo, especificações técnicas que viabilizem a análise do objeto ofertado pela Administração Municipal. O catálogo ilustrativo ou documento similar, deverá ser apresentado em português.

29.1.1 O prazo de que trata o item 29.1 poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

29.2. Na convocação do pregoeiro constará:

a) O local, data e prazo para entrega do catálogo;

b) Relação dos itens que cada licitante deve apresentar o catálogo.

29.3. No prazo estabelecido no item 29.1, os documentos e catálogos deverão ser anexados via sistema do Portal de Compras Públicas, ou encaminhados ao e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br mediante protocolo de recebimento ou, ainda, entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Centro, Não-Me-Toque/RS.

29.4. Os documentos e catálogos serão avaliados por uma Comissão especialmente designada, que procederá a averiguação e emitirá parecer sobre a aprovação ou reprovação dos mesmos em até 5 (dias) dias úteis após o recebimento.

29.4.1. A Comissão poderá solicitar documentos complementares para fins de averiguação da compatibilidade do produto ofertado com a descrição do item no Termo de Referência no mesmo prazo do item 29.1.

29.5. No caso de reprovação dos documentos e catálogos de algum item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da emissão do Parecer da Comissão a que se refere o item 29.4, o próximo classificado será convocado para apresentar seu catálogo, conforme as especificações do item 29.1.

29.6. Caso os produtos apresentados e aprovados, comprovadamente, não sejam mais comercializados no momento da efetivação da compra, o licitante poderá apresentar novos documentos e catálogos de um produto similar ou de qualidade superior ao já aprovado, para a comissão emitir parecer.

29.7. O Parecer feito pela Comissão deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação de cada item através de descrição escrita;

b) Resultado claro de todas as avaliações realizadas constando: Aprovado ou Reprovado;

c) Data, nome e assinatura dos responsáveis pelo Parecer.

29.8. Aprovados os documentos e catálogos, na retomada da sessão, o proponente será definitivamente declarado vencedor, nos termos dos itens anteriores e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

30. ESTIMATIVA DE PREÇOS

30.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021.

30.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Sabrina Estefani Giehl
Oficial Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

31. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

31.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

Não-Me-Toque/RS, 25 de junho de 2026.

ROSICLER NIENOW ANDRIOLI
OFICIAL ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JUVIANA RECH
ARQUITETA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONFERIDO E DEFERIDO
NICOLE A. DAUDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEFERIDO:
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal,** em 25/06/2026, às 16:01:21
Documento assinado eletronicamente por **JUVIANA RECH,** em 25/06/2026, às 11:01:10
Documento assinado eletronicamente por **ROSICLER NIENOW ANDRIOLI,** em 26/06/2026, às 09:17:26
Documento assinado eletronicamente por **NICOLE ANDREZA DAUDT, Secretario de Administração,** em 25/06/2026, às 13:39:20
Para conferir a autenticidade do documento acesse https://grp.naometoquers.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela MLL5.FSYY.E2SQ.QYWJ

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground infantil, grama sintética e manta amortecedora para atender às infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MAXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	**Balanço Inclusão (especial para cadeirantes):** Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" x 2,65 mm, com correntes galvanizadas e fixadores "Castanhas" para maior segurança e para diminuir o desgaste nos elos da corrente, solda MIG. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento x 1,70 m de largura x 2,00 m de altura. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**	UN	2		
02	**Gangorra Dupla:** Fabricada com tubos de aço de no mínimo 2" x 2,65 mm e de 7”/8 x 2,00 mm e madeira itaúba de no mínimo 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1”/2 x 9". Medindo no mínimo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**	UN	7		
03	**Gira-gira de 8 lugares:** assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,50 m, altura mínima de 0,80 cm, para peso suportável de até 200 kilos, idade recomendada de 03 a 10 anos. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**	UN	7		
04	**Grama sintética para playground:** Fornecimento e instalação de **grama sintética monofilamento**, destinada à aplicação em áreas	M²	600		

	recreativas infantis (playgrounds), com características de absorção de impacto, resistência mecânica e proteção contra raios UV, apropriada para uso externo contínuo e tráfego intenso de usuários. O revestimento deverá ser fabricado em **polietileno (PE) de alta densidade**, com tratamento anti-UV e resistência à abrasão, não abrasivo ao toque, atóxico, antifúngico e permeável, permitindo adequada drenagem de águas pluviais, garantindo conforto térmico e segurança aos usuários. A grama sintética deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: **Altura dos fios:** 30 mm; **Tipo de fio:** monofilamento fibrilado ou similar; **Composição do fio:** 100% polietileno (PE); **Base primária:** polipropileno (PP); **Base secundária:** látex ou poliuretano (PU); **Drenagem:** sistema perfurado com vazão mínima de 60 litros/min/m²; **Densidade:** mínimo de 16.800 pontos/m²; **Peso total:** mínimo de 1.800 g/m²; **Resistência aos raios UV:** comprovada por laudo técnico; **Inflamabilidade:** material autoextinguível; **Permeabilidade:** 100% permeável à água; **Cor:** verde natural bicolor ou tricolor. A instalação deverá contemplar: colagem das emendas com fita apropriada e adesivo poliuretano bicomponente; e escovamento e acabamento final. O sistema instalado deverá atender aos requisitos mínimos de segurança para revestimentos de áreas de recreação infantil, incluindo **absorção de impacto**, quando aplicável, mediante apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado. Garantia mínima de **05 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva.				
05	**Manta amortecedora tipo shock pad para playground**: Fornecimento e instalação de manta amortecedora de impacto (Shock Pad) para aplicação sob revestimento de grama sintética em áreas de playground, com a finalidade de atenuação de impactos decorrentes de quedas, proporcionando segurança aos usuários. O Shock Pad deverá ser composto por material elastomérico, podendo ser: a) placas modulares em EVA expandido de alta densidade; ou b) placas de borracha reciclada aglomerada com poliuretano; ou c) manta elastomérica contínua. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Espessura: conforme altura crítica de queda (HIC) dos equipamentos instalados; Densidade mínima: 150 kg/m³; Resistência à compressão: adequada para uso em áreas de recreação infantil; Permeabilidade: material drenante; Propriedades: atóxico, antifúngico e resistente à umidade; Aplicação: superfície regularizada e nivelada. A manta deverá ser instalada de forma contínua, com juntas devidamente ajustadas, garantindo estabilidade dimensional e uniformidade da superfície final. O sistema deverá apresentar laudo técnico de absorção de impacto (HIC – Head Injury Criterion) emitido por laboratório acreditado, compatível com a altura de queda dos equipamentos de playground a serem instalados sobre o revestimento. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e a norma ABNT NBR 16071-3:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando que o material atende aos requisitos de segurança para piso absorventes de impacto através do teste de ensaio de altura crítica para o mínimo de altura dos brinquedos de 1350 mm.	M²	600		
06	**Jogo de Xadrez gigante:** composto por 256 placas de piso modular outdoor nas cores branco e preto, com 32 rampas macho e 32 rampas fêmeas e 4 cantoneiras, demarcações com tinta flexível bi-componente à base de PU especial. Fácil de transportar, montar e desmontar. Piso atóxico, material: pp - polipropileno copolímero virgem de alto impacto e alta resistência, cada placa nas dimensões: 250mm x 250 mm x 12mm, em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021, e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la.	UN	5		

	Medidas totais aproximadas do conjunto: 4.10 × 4,10 m (16 m²). Resistência à umidade, com alta absorção de impacto e baixa absorção de calor. Incluso 32 peças de xadrez em plástico, sendo 16 peças na cor preta e 16 peças na cor areia, sendo 2 reis (altura mínima de 60cm), 2 rainhas (altura mínima de 50cm), 4 bispos, 4 cavalos, 4 torres e 16 peões (altura mínima de 40cm). **Deve ser entregue instalado pela contratada.**				
07	**Parque infantil com 1 plataforma:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm,1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado colorido. Contendo coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2000mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado kit balanço duplo balanço com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**	UN	7		
08	**Parque infantil com 1 plataforma e tobogã:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm, 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado cor colorido coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em	UN	7		

	polietileno rotomoldado cor colorido estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada**				
09	**Parque infantil com 2 plataformas e escorregador espiral:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido, plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210 mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento guarda corpos dimensão 870mm	UN	5		

	x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**				
10	**Parque infantil com 2 plataformas com passarela:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldadoparede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120mm x 3000 mm. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalhode madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**	UN	5		
11	**Parque infantil com 2 plataformas com tubo:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldadoparede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120mm x 3000 mm. Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno	UN	5		

	rotomoldado cor colorido. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e paredede 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**				
12	**Parque infantil com 3 plataformas:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 3 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 3 acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalhode madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm eespessura de 1,95mm. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla	UN	5		

	cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**				
13	**Parque infantil com 4 plataformas:** Playground em madeira plástica com quatro torres estrutura principal medindo no mínimo 120mmx120mm e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado; deverá conter: 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 01 escorregador reto, medindo aproximadamente 2,50m x0,42m; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aproximadamente 1,80 de comprimento e 0,70m de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 8 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 1 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 670mm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, medindo aproximadamente 3m; 02 guarda corpos com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm e barras verticais. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.**	UN	4		
14	**Parque infantil com 6 plataformas:** Playground em madeira plástica com seis torres perfil medindo no mínimo 120mmx120mm diagonalmente e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó – torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30x1,30m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aproximadamente 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2560mmx630mm, estrutura tubular em aço e 7 degraus; 02 escorregadores reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70x0,52; 01 escada em plástico rotomoldado, com 6 degraus e corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de x e o; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo túnel em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2m	UN	3		

	e 80cm de diâmetro com fixação na torre com dois painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira com 6 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em aço carbono redondo de 1.1/2"X2mm e escada com 5 degraus; 01 tobogã composto de 2 curvas em 90º em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.**				
15	**Parque infantil de madeira com 12 brinquedos:** Playground com no mímino 12 brinquedos para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de itaúba, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 balanço chiqueirinho em MDF, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" e casa tarzan, com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medida mínima de comprimento 6,00 m x largura 2,60 m x altura 3,20 m. Pintura PU Automotiva. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**	UN	7		
16	**Parque infantil rústico multiatividades:** Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medida mínima de 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de no mínimo 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma deverá ser fixada de 1,25m do solo e nos dois lados colocado um guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de no mínimo 13,00 cm diâmetro. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30 m de altura. Composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15,00 cm x 45,00 cm x 2,00 cm. Ponte de madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo no mínimo 3,50m comprimento, por 1,10m de largura e 1,00m de altura. Fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo no mínimo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de itaúba, medindo no mínimo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo no mínimo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50m de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva- atóxica. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos	UN	4		

	produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.**				
17	**Pirâmide de cordas:** Pirâmide de cordas em módulo de escalada, em formato de cone, com cordas no estilo "teia de aranha", em poliéster, fixados com conectores de plástico reforçados. Feita com redes de corda de alta resistência e estrutura central metálica reforçada, contendo um mastro interno de metal galvanizado e pintado a pó de 4 polegadas por 3mm de espessura e um tubo em formato circular fixo ao chão, onde são amarradas as cordas, com acabamento superior em formato de coqueiro. Altura aproximada de 4 metros e diâmetro de 3 metros. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. Garantia de 12 meses. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação.**	UN	4		

Declaro:

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ____ de _____de 2026.

_____

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr._____, inscrito no CPF sob o n° _____ e RG nº _____doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground infantil, grama sintética e manta amortecedora para atender às infraestruturas de lazer, educação e convivência social do Município de Não-Me-Toque/RS", de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2026 e anexos.

1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	**Balanço Inclusão (especial para cadeirantes):** Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" x 2,65 mm, com correntes galvanizadas e fixadores "Castanhas" para maior segurança e para diminuir o desgaste nos elos da corrente, solda MIG. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento x 1,70 m de largura x 2,00 m de altura. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	2		

02	**Gangorra Dupla:** Fabricada com tubos de aço de no mínimo 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira itaúba de no mínimo 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo no mínimo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	7		
03	**Gira-gira de 8 lugares:** assento em madeira, com estrutura em ferro, pintura com tinta automotiva, diâmetro de no mínimo 1,50 m, altura mínima de 0,80 cm, para peso suportável de até 200 kilos, idade recomendada de 03 a 10 anos. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com a norma ABNT NBR 7190:2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** 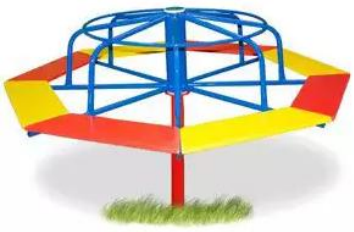 Imagem meramente ilustrativa	UN	1	7		
04	**Grama sintética para playground:** Fornecimento e instalação de **grama sintética monofilamento**, destinada à aplicação em áreas recreativas infantis (playgrounds), com características de absorção de impacto, resistência mecânica e proteção contra raios UV, apropriada para uso externo contínuo e tráfego intenso de usuários. O revestimento deverá ser fabricado em **polietileno (PE) de alta densidade**, com tratamento anti-UV e resistência à abrasão, não abrasivo ao toque, atóxico, antifúngico e permeável, permitindo adequada	M²	1	600		

	drenagem de águas pluviais, garantindo conforto térmico e segurança aos usuários. A grama sintética deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas: **Altura dos fios:** 30 mm; **Tipo de fio:** monofilamento fibrilado ou similar; **Composição do fio:** 100% polietileno (PE); **Base primária:** polipropileno (PP); **Base secundária:** látex ou poliuretano (PU); **Drenagem:** sistema perfurado com vazão mínima de 60 litros/min/m²; **Densidade:** mínimo de 16.800 pontos/m²; **Peso total:** mínimo de 1.800 g/m²; **Resistência aos raios UV:** comprovada por laudo técnico; **Inflamabilidade:** material autoextinguível; **Permeabilidade:** 100% permeável à água; **Cor:** verde natural bicolor ou tricolor. A instalação deverá contemplar: colagem das emendas com fita apropriada e adesivo poliuretano bicomponente; e escovamento e acabamento final. O sistema instalado deverá atender aos requisitos mínimos de segurança para revestimentos de áreas de recreação infantil, incluindo **absorção de impacto**, quando aplicável, mediante apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado. Garantia mínima de **05 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação e descoloração excessiva. Imagem meramente ilustrativa					
05	**Manta amortecedora tipo shock pad para playground**: Fornecimento e instalação de manta amortecedora de impacto (Shock Pad) para aplicação sob revestimento de grama sintética em áreas de playground, com a finalidade de atenuação de impactos decorrentes de quedas, proporcionando segurança aos usuários. O Shock Pad deverá ser composto por material elastomérico, podendo ser: a) placas modulares em EVA expandido de alta densidade; ou b) placas de borracha reciclada aglomerada com poliuretano; ou c) manta elastomérica contínua. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: Espessura: conforme altura crítica de queda (HIC) dos equipamentos instalados; Densidade mínima: 150 kg/m³; Resistência à compressão: adequada para uso em áreas de recreação infantil; Permeabilidade: material drenante; Propriedades: atóxico, antifúngico e resistente à umidade; Aplicação: superfície regularizada e nivelada. A manta deverá ser instalada de forma contínua, com juntas devidamente ajustadas, garantindo estabilidade dimensional e uniformidade da superfície final. O sistema deverá apresentar laudo técnico de absorção de impacto (HIC – Head Injury Criterion) emitido por laboratório acreditado, compatível com a altura de queda dos equipamentos de playground a serem instalados sobre o revestimento. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e	M²	1	600		

	integridade dos usuários e a norma ABNT NBR 16071-3:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando que o material atende aos requisitos de segurança para piso absorventes de impacto através do teste de ensaio de altura crítica para o mínimo de altura dos brinquedos de 1350 mm. Imagem meramente ilustrativa					
06	**Jogo de Xadrez gigante:** composto por 256 placas de piso modular outdoor nas cores branco e preto, com 32 rampas macho e 32 rampas fêmeas e 4 cantoneiras, demarcações com tinta flexível bi-componente à base de PU especial. Fácil de transportar, montar e desmontar. Piso atóxico, material: pp - polipropileno copolímero virgem de alto impacto e alta resistência, cada placa nas dimensões: 250mm x 250 mm x 12mm, em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021, e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la. Medidas totais aproximadas do conjunto: 4.10 × 4,10 m (16 m²). Resistência à umidade, com alta absorção de impacto e baixa absorção de calor. Incluso 32 peças de xadrez em plástico, sendo 16 peças na cor preta e 16 peças na cor areia, sendo 2 reis (altura mínima de 60cm), 2 rainhas (altura mínima de 50cm), 4 bispos, 4 cavalos, 4 torres e 16 peões (altura mínima de 40cm). **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	5		
07	**Parque infantil com 1 plataforma:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm,1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado colorido. Contendo coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2000mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm	UN	1	7		

	com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado kit balanço duplo balanço com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas. Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa					
08	**Parque infantil com 1 plataforma e tobogã:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido plataforma, tipo mp, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm, 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado cor colorido coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em	UN	1	7		

	polietileno rotomoldado cor colorido estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada** Imagem meramente ilustrativa					
09	**Parque infantil com 2 plataformas e escorregador espiral:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido, plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com 1 coluna em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210 mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x 1020mm escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de	UN	1	5		

	750mm em polietileno rotomoldado cor colorido tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 guarda corpos com dimensão 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada** Imagem meramente ilustrativa					
10	**Parque infantil com 2 plataformas com passarela:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com	UN	1	5		

	parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e paredede 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada** Imagem meramente ilustrativa					
11	**Parque infantil com 2 plataformas com tubo:** com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 2 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadode 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Tubo reto 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno	UN	1	5		

	rotomoldado cor colorido. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de cordas (com pega mão de segurança) comdimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido. Corda de diâmetro 14,00mm com fixador em polietileno injetado. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm eespessura de 1,95mm; Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. Guarda corpos dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa					
12	**Parque infantil com 3 plataformas:** Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 120 mm x 120 mm; 3 plataformas confeccionadas com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadode 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1350mm. Telhado (cobertura formato redondo) dimensão de 1300mm x1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. Plataforma, tipo mp, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 120 mm x 120 mm x 3000 mm. Coqueiro decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado colorido; 3 acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor	UN	1	5		

	colorido; 2 flange (painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado colorido. Passarela reta em polietileno rotomoldado com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba estrutura com tubo 42mm. Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de x e o com diâmetro 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente 940 x1020mm. Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento x 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura. Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado ecom pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm. Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Escorregador reto com dimensão aproximada de 2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado colorido. Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa					
13	**Parque infantil com 4 plataformas:** Playground em madeira plástica com quatro torres estrutura principal medindo no mínimo 120mmx120mm e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado; deverá conter: 01	UN	1	4		

	escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 01 escorregador reto, medindo aproximadamente 2,50m x0,42m; 01 escada com laterais e corrimão duplo, degraus em madeira, aproximadamente 1,80 de comprimento e 0,70m de largura; 01 rampa com apoio e corda de nó, com tacos para apoio e corda de polipropileno com nós; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno; 01 rampa de madeira tipo escalada com 8 agarras fixadas em polietileno, corrimão nas laterais; 01 passarela fixa ripada; 01 passarela com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em tubo galvanizado, com 1 escada em madeira acoplada; 02 guarda-corpos com altura de 670mm em aço tubular; 01 tobogã em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, medindo aproximadamente 3m; 02 guarda corpos com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm e barras verticais. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.** Imagem meramente ilustrativa					
14	**Parque infantil com 6 plataformas:** Playground em madeira plástica com seis torres perfil medindo no mínimo 120mmx120mm diagonalmente e parede de 20mm com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática a pó – torres com plataforma de aproximadamente 1,00x1,00m, com assoalho em madeira plástica, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30x1,30m. Deverá conter: 01 escorregador duplo, medindo aproximadamente 2,5m de comprimento; 01 escorregador caracol em fibra de vidro com deck auxiliar de aproximadamente 1mx1m; 02 pontes semimóveis, corrimão em madeira, correntes e cordas; 01 escada curvada com arco de 2560mmx630mm, estrutura tubular em aço e 7 degraus; 02 escorregadores reto em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2,70x0,52; 01 escada em plástico rotomoldado, com 6 degraus e corrimão de segurança; 01 jogo da velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letra de x e o; 01 rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 teia de cordas para escalada, corda polipropileno com pega mão; 01 tubo horizontal estilo	UN	1	3		

	túnel em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 2m e 80cm de diâmetro com fixação na torre com dois painéis em plástico rotomoldado; 01 rampa de madeira com 6 tacos fixados e corrimão nas laterais; 02 passarelas com estrutura tubular de aço, com barras verticais nas laterais e assoalho em madeira plástica; 01 descida de bombeiros em aço carbono redondo de 1.1/2"X2mm e escada com 5 degraus; 01 tobogã composto de 2 curvas em 90º em plástico rotomoldado com 80 cm de diâmetro, fixo a torre, saída para fixação ao solo; fechamento em plástico rotomoldado. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como a fixação caso seja constatada a necessidade.** Imagem meramente ilustrativa					
15	**Parque infantil de madeira com 12 brinquedos:** Playground com no mímino 12 brinquedos para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de itaúba, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 balanço chiqueirinho em MDF, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" e casa tarzan, com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medida mínima de comprimento 6,00 m x largura 2,60 m x altura 3,20 m. Pintura PU Automotiva. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** 	UN	1	7		

	Imagem meramente ilustrativa					
16	**Parque infantil rústico multiatividades:** Plataforma em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave, medida mínima de 1,10 m de comprimento x 1,10 m largura x 3,40 m de altura. Composto por 01 escada em tubo de aço; 01 escorregador de no mínimo 2,50 metros de comprimento fabricado em plástico e telhado em plástico. A plataforma deverá ser fixada de 1,25m do solo e nos dois lados colocado um guarda-corpos em tubo de aço para segurança. Balanço com dois lugares em madeira de eucalipto roliço tratado pelo processo de autoclave de no mínimo 13,00 cm diâmetro. Medindo no mínimo 3,00 m de comprimento por 2,10m de largura e 2,30 m de altura. Composto por dois balanços de madeira itaúba, medindo no mínimo 15,00 cm x 45,00 cm x 2,00 cm. Ponte de madeira suspensa por correntes zincadas em toras de eucalipto roliço de 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de auto-clave, tendo ainda como proteção cordas de seda fixada em suas laterais. Medindo no mínimo 3,50m comprimento, por 1,10m de largura e 1,00m de altura. Fixada em plataformas de preferência a 1,25m de altura do solo. Plataforma em madeira de eucalipto roliço com no mínimo 13,00 cm diâmetro tratado pelo processo de autoclave. Medindo no mínimo 1,10m de comprimento x 1,10m largura x 2,50m de altura na sua parte mais alta. Composto por uma rampa de tacos em madeira de itaúba, medindo no mínimo 80,00 cm de largura por 2,50m de comprimento e uma escada de corrimão em tubo de ferro medindo no mínimo 50,00 cm de largura, 25,00 cm de altura e 2,50m de comprimento. Possuindo ainda, um guarda-corpo em aço lateral para maior segurança com o uso do brinquedo. Medindo: comprimento 9,00 m x largura 4,60 m x altura 2,80 m. Pintura PU automotiva- atóxica. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários e com norma ABNT NBR 7190/2022 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, determinando a espécie botânica e verificando a flexão da madeira. **Deve ser entregue instalado pela contratada.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	4		

17	**Pirâmide de cordas:** Pirâmide de cordas em módulo de escalada, em formato de cone, com cordas no estilo "teia de aranha", em poliéster, fixados com conectores de plástico reforçados. Feita com redes de corda de alta resistência e estrutura central metálica reforçada, contendo um mastro interno de metal galvanizado e pintado a pó de 4 polegadas por 3mm de espessura e um tubo em formato circular fixo ao chão, onde são amarradas as cordas, com acabamento superior em formato de coqueiro. Altura aproximada de 4 metros e diâmetro de 3 metros. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO, e estar em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-4:2021 e alterações posteriores, ou outra que vier a substitui-la, atestando a segurança dos produtos, a fim de garantir a qualidade e o desempenho dos mesmos e a segurança e integridade dos usuários. Garantia de 12 meses. **A montagem do produto será de responsabilidade da contratada, bem como sua fixação.** Imagem meramente ilustrativa	UN	1	4		

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. As **secretarias/almoxarifados** solicitarão os produtos e materiais conforme a necessidade, através da Ordem de Compra ou nota de empenho, via e-mail ou WhatsApp à **CONTRATADA** nas quantidades necessárias.

3.2. Juntamente com a Ordem de Compra ou nota de empenho, serão enviados o endereço e o nome do responsável para recebimento dos produtos e materiais.

3.3. Os bens constantes neste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento, por e-mail, da ordem de compra ou nota de empenho, ou em prazo inferior, estipulado pela Administração. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.3.1. O prazo que trata o item 3.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 15 (quinze) corridos, desde que requerido pela contratada, devidamente justificado e aceito pela contratante.

3.4. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: das 8h15m às 11h30m e no turno da tarde: das 13h30m às 17h. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

3.5. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos e materiais diretamente no local indicado pela secretaria requisitante, sendo que os mesmos deverão ser carregados e descarregados por funcionários da empresa **CONTRATADA** ou terceirizada pela mesma.

3.6. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos brinquedos/revestimentos.

3.7. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte decorrentes do fornecimento dos brinquedos/revestimentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) e na proposta.

4.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de ___ de _____ de 2026**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

6.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.
6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (Anexo II) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Executar o objeto contratado conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II);

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
g) Comunicar imediatamente à contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
h) Não permitir que componente da equipe de trabalho, enquanto estiverem a serviço da Administração Municipal, execute serviços para terceiros;
i) Manter quadro de profissional suficiente para o atendimento do objeto contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão do profissional, ou qualquer outro motivo, que terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas de remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, civis e criminais existentes;
j) Prover toda a mão de obra necessária para garantir a realização dos serviços contratados, obedecendo às normas trabalhistas vigentes;
k) Os acidentes de trabalho que eventualmente ocorrerem com o pessoal designado pela contratada durante a vigência do presente Contrato, será de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada;
l) O profissional alocado para execução destes serviços estarão subordinados à contratada, não existindo entre eles e a contratante (Prefeitura Municipal) nenhum vínculo empregatício;
m) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
o) A contratada compromete-se a indenizar imediatamente danos ou prejuízos eventualmente causados por seus profissionais ao Município;
p) A contratada compromete-se a prestar informações ou esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitado pela contratante;
r) A contratada é responsável pelo transporte do seu profissional até as dependências/local da prestação de serviço, indiferente do meio de transporte utilizado;
s) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante;
t) Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
u) Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada;
v) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
x) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto contratual, reservando a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados, e atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do serviço que não atenda ao especificado;
w) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
y) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
z) Na constatação de inconsistências na implantação, não detectados quando da entrega, ficará a CONTRATADA responsável pela reimplantação do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
aa) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

ab) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento do objeto do Termo de Referência (Anexo II) serão de responsabilidade da contratada;
ac) Entregar os equipamentos e materiais devidamente montados e instalados; e
ad) A CONTRATADA deverá manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:
a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II);
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no termo;
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
i) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o objeto contratual dentro das normas estabelecidas;
j) Solicitar a entrega do objeto contratual conforme especificado no Termo de Referência, através da Ordem de compra, nota de empenho ou documentos equivalente;
k) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores;
l) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução dos serviços;
m) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
n) A Notificação definirá o prazo máximo, de até 05 (cinco) dias, para que seja regularizada a situação identificada, sob pena de rescisão contratual ou aplicação de sanções conforme previstas na Lei Federal de Licitações;
o) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
p) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento; e
q) Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.
10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
d.1) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Administração.
11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
12.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
12.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
Administração e Planejamento	Nicole Andreza Daudt	Rosicler Nienow Andrioli ou Débora Juchen
Finanças	Fernando Alberton	Daiane da Costa Junges
Saúde	Liliane Kraemer Erpen	Luciana Verner ou Simone Althaus
Educação	Joselaine Dillenburg	Ana Elisa Werner ou Evelyn Gomes Lima
Desenvolvimento	Paulo Junior Gomes da Silva	Magnólia Mallmann ou Rosaura Allebrandt

Obras	Edmilson Guadagnin	Mateus H. Barboza ou Cristiane C. Lasch
Assistencia Social	Maiquel Régis de Souza	Elaine A. Apolinário ou Joice Maurer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. dar causa à inexecução total do contrato;
IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua pro2024
posta;
VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
II. as peculiaridades do caso concreto;
III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.
13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.
14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.
14.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Não-Me-Toque/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
15.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.
15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
THIAGO BERWIG
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.779

TESTEMUNHAS: